

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JUNDIAÍ / SP****FORO DE JUNDIAÍ****VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.**Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0009186-66.2018.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente - Acesso a locais de diversão ou participação em espetáculo**
 Representante (Ativo): **PODER JUDICIÁRIO e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jair Bueno De Assis Filho (21954)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2021/022165-3 dirigi-me ao endereço declinado, em 18/08/21, as 16h30', onde fui recebido pela Sra. Priscila da Silva Ferreira Martins, a qual me levou a residência da Sra. Andrea Marcos Tavaza dos Santos, onde constatei que a motocicleta Yamaha Neo At 115, cor azul, ano de fabricação e modelo: 2008, Placas EFE 4214, se encontrava no local. Veículo em regular estado de conservação, com pneus meia vida, pintura com riscos e queimados, banco com rasgo. Aparentemente com todos os equipamentos básicos nela, e em funcionamento. Veículo com 70.079 km rodados, segundo o velocímetro. Diante do exposto, avalio bem, por estimativa, um pouco abaixo do valor de tabela FIPE, em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais.)

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 19 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 02 jg
25 km